

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SEGEM)		
Data: 13.12.2024	Horário: 13h30	Local: On-line (Microsoft TEAMS)	
PAUTA: COEM, UBER e SEM			ATA DE REUNIÃO Nº 60/2024

Estiverem presentes na reunião:

1. Juíza Camila Rocha Guerin (**Membra da COEM**);
2. Giulia Luz (**SEM/RJ**);
3. Pedro Santos (**UBER**);
4. Nathália Vargas (**UBER**);
5. Patrícia Valéria Leal (**SGADM-DEACO-DICOL-SEGEM**);
6. Marcia Valéria Vicente Guinancio (**SGADM-DEACO-DICOL-SEGEM**);
7. Alessandra Man-Fu Lima (**SGADM-DEACO-DICOL-SEGEM**);
8. Ionara Carvalho Macedo (**SGADM-DEACO-DICOL-SEGEM**).

A **Exma. Juíza Camila Guerin, membra da COEM**, inicia a reunião às 13h34, cumprimentando e agradecendo a presença de todos(as) no presente encontro, que tem por objetivo continuar as tratativas sobre formas de mitigar os casos de assédios em carro de aplicativo, com a empresa Uber.

Inicialmente, a **Senhora Giulia Luz (SEM/RJ)** narra que gostaria que as instituições envolvidas encontrassem possibilidades de atuação junto aos profissionais da UBER, como por exemplo uma formação específica voltada para a identificação de situações de risco para as mulheres, acolhimento e encaminhamento à Rede de Enfrentamento. Além disso, diz que tem muito interesse em dar continuidade a parceria Tribunal de Justiça, UBER e Secretaria de Estado da Mulher (SEM), ofertando alguma possibilidade de informação para os profissionais que atuam na ponta e que, muitas vezes, fazem o transporte, o encaminhamento das vítimas e que se constituem em ferramenta de proteção para elas.

Continuando, esclarece que já há um acordo de cooperação técnica bem avançado entre a SEM e a UBER, voltado, especialmente, para as campanhas. Elucida que essas campanhas são um ponto de partida para outras ações, que podem ser desenvolvidas, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), principalmente, a partir desta reunião.

A **Magistrada Camila Guerin** indaga acerca do termo de cooperação entre a SEM e a UBER.

A **Senhora Giulia Luz** expõe que, na verdade, o termo está pronto, mas que a parceria só se tornou pública a partir do momento em que houve um avanço nas campanhas. De forma bem direta, diz que o acordo já está em funcionamento, e que poderia ser o ponto de partida para que haja a junção do TJRJ, somando-se esforços.

Em termos de Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM), a **Juíza Camila Guerin** pergunta à **Chefe do Serviço Ionara Carvalho (SGADM-DEACO-DICOL-SEGEM)** se haveria algum problema de a Coordenadoria fazer parte, juridicamente, desse acordo.

A **Chefe do Serviço Ionara Carvalho** acredita que não, mas consultará a **Diretora Thania Serra (Diretora da Divisão de Apoio aos Convênios Interinstitucionais - DIACI)** a respeito.

Diante do exposto, a **Juíza Camila Guerin** determina que a **Equipe do SEGEM** verifique com a DIACI os trâmites para que seja possível a inclusão do Tribunal no termo de cooperação técnica já existente entre a UBER e a SEM. (Deliberação 1)

O **Senhor Pedro Santos (UBER)** agradece a **Magistrada Camila Guerin** pela oportunidade, enfatiza a parceria com a **Senhora Giulia Luz** no termo de cooperação assinado e manifesta-se favoravelmente à uma parceria que possa ajudar na conscientização da comunidade da UBER (motoristas e base de usuários no Rio de Janeiro). Prosseguindo, afirma que seria relevante identificar grupos de motoristas com interesse em fazer cursos complementares de orientação e conscientização.

Na oportunidade, divulga outras parcerias firmadas com a empresa UBER: CNJ, Ministério da Igualdade Racial e Secretaria de Diversidade Religiosa da Prefeitura do Rio de Janeiro com apoio do Governo do Estado. Pondera, também, a utilização de canais, não só os de redes sociais, como o Instagram, mas também um podcast, por exemplo.

Sobre a fala do **Senhor Pedro Santos**, principalmente no que diz respeito à capacitação, a **Juíza Camila Guerin** considera ser bastante válida e, quanto à produção de conteúdo para um podcast, diz poder acionar o setor de comunicação do TJRJ.

A **Senhora Giulia Luz** diz que esse seria o momento de começar o planejamento das ações para que possam acontecer de forma integrada, com os diferentes saberes; a COEM trazendo o olhar do sistema de justiça e a Secretaria, uma perspectiva mais preventiva.

Acrescenta que é de suma importância ser pensado qual seria o desenho mais adequado ao público específico da comunidade UBER e, enquanto Secretaria, cita algumas campanhas desenvolvidas nesse sentido: **“Não é não. Respeite a decisão”** e **“Mexeu com uma, mexeu com o Rede Mulher”**. Mas, afirma que outras formas de comunicação, que outros canais de orientação, podem ser desenhados em parceria com a COEM.

A **Magistrada Camila Guerin** indaga acerca da contrapartida em relação ao motorista que assistir ao curso de orientação e conscientização.

Com a palavra, o **Senhor Pedro Santos** explica que, na linha de operacionalizar o que já está contido no termo de cooperação, seria começar a trabalhar os conteúdos das campanhas de conscientização voltadas para os motoristas.

No ensejo, afirma que, em relação à publicidade e à divulgação da parceria UBER, SEM e TJRJ, a ideia é a organização de um evento para que se possa fazer uma assinatura formal e para que se configure um chamariz na divulgação de tal parceria e conscientização sobre a temática.

Por fim, o **Senhor Pedro Santos** comenta sobre a dificuldade que a empresa UBER teria em garantir que toda a base participaria de um treinamento, pois há um modelo de parceria, no qual os motoristas dirigem para várias plataformas. A garantia seria o impacto gerado pelas campanhas e o convite aos motoristas para participarem de treinamentos específicos.

Dando prosseguimento, a **Magistrada Camila Guerin** sugere o mês de março de 2025 como uma boa época para que haja a formalização do termo de cooperação técnica entre a UBER, a SEM e o TJRJ. Esclarece que, dessa forma, haveria tempo hábil para a resolução da parte burocrática referente à inclusão do Tribunal, no acordo, e razoável lapso temporal para a construção de algo palpável a ser apresentado no dia do evento.

Em conclusão, a **Juíza Camila Guerin** determina agendamento de uma reunião da COEM, no mês de janeiro/2025, com o Departamento de Comunicação Interna (DECOI) do TJRJ, para que seja iniciada a produção de material audiovisual para a capacitação a ser organizada e apresentada, no evento previsto para o início de março de 2025.
(Deliberação 2)

A **Senhora Giulia Luz** relata que, na próxima reunião, também estarão presentes, a **Senhora Flávia**, assessora de comunicação da SEM, o **Senhor Paulo Sarcon**, referência nos temas da masculinidade para a Secretaria e a **Senhora Ana Franco**, responsável da SEM pelo treinamento sobre a Lei Federal **“Não é não”**.

Em conclusão, ressalta a importância da elaboração de informações práticas caso encontre mulher em situação de violência, como as providências que deverão ser adotadas pelo motorista, por exemplo não juntar vítima e agressor. Elucida que a ideia é a criação de pílulas de conteúdo a serem disparadas, ao longo do ano, entre os motoristas de carro de aplicativo da UBER.

No ensejo, o **Senhor Pedro Santos** sustenta que, na próxima reunião, convidará o time de marketing e a equipe de comunicação da empresa UBER. Aduz que concorda com a **Senhora Giulia** e com a **Dra. Camila** no que diz respeito à programação do evento, a ser planejado para o mês de março/2025, e que já poderiam ser definidos os nomes das entrevistadas pelo podcast, representantes da COEM.

Dando continuidade, a **Senhora Giulia Luz** faz menção à Rede de Enfrentamento, aos encontros da COEM, à Patrulha Maria da Penha, às representantes das Delegacias especializadas no atendimento às mulheres; afirmando que todos(as) poderão contribuir com a parceria firmada entre a SEM a UBER e o TJRJ, reverberando as políticas de acolhimento e proteção às vítimas de violência doméstica e familiar.

Quanto ao mais, coloca-se à disposição da COEM para auxiliar, no que for preciso, acerca dos trâmites de formalização de parcerias.

Complementando, o **Senhor Pedro Santos** pondera que a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e os projetos específicos de conscientização e proteção da mulher, desenvolvidos pelas Deputadas Martha Rocha e Célia Jordão, poderiam, também, apoiar a sinergia ajustada entre a SEM, a UBER e o TJRJ.

Em conclusão, a **Juíza Camila Guerin** agradece a sugestão de parceria com o TJRJ.

Com a palavra, a **Psicóloga Marcia Valéria Vicente Guinancio (SGADM-DEACO-DICOL-SEGEM)** questiona o **Senhor Pedro Santos** acerca do termo “controle de emergência”. Ela indaga se esse “controle” somente poderá ser feito a partir do aparelho celular do(a) passageiro(a) do carro de aplicativo da empresa UBER.

O **Senhor Pedro Santos** explica que esse “controle de emergência” foi criado para qualquer usuário do aplicativo, em viagem. Existe um ícone denominado “Central de Segurança”. Uma vez acionado, será feita ligação para a Polícia Militar, e informações, como a localização, placa do veículo, etc. são transmitidas ao Centro de Inteligência da Polícia, auxiliando na tomada de decisões diante do concreto.

Nada mais a ser tratado, a **Magistrada** encerra a reunião às **14h11** e avisa que a data do próximo encontro será divulgada, por e-mail, posteriormente.

Juíza Camila Rocha Guerin
(Membra da COEM)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Verificar, junto à DIACI, os trâmites quanto à viabilidade de inclusão do TJRJ no convênio de cooperação técnica já existente entre a UBER e a SEM.	SEGEM	Imediato
2	Definir a data (janeiro/2025) para reunião da COEM com o DECOI (TJRJ) para que seja iniciada a produção de material audiovisual para a capacitação a ser organizada e apresentada, no evento previsto para o início de março de 2025.	Colegiado (COEM)	—